

**TERMO DE ADITAMENTO 04**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva n. 255, no bairro Centro, CEP. 90013-901, inscrita no CNPJ nº 89522437/0001-07, representada por seu presidente, Vereador **Cassio de Jesus Trogildo**, inscrito no CPF nº **485.695.000-25** e a **JC DE OLIVEIRA FILHO AUDIO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.680.648/0001-84, neste ato representada por seu diretor, senhor **João Carvalho de Oliveira Filho**, inscrito no CPF sob n.º 448.957.980-20, tendo em vista o que consta no processo nº 189/14 e o disposto na Lei 8666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 417/14, celebrado em 12 de agosto de 2014, cujo objeto é a execução de remontagem do estúdio da Rádio Câmara, com suporte técnico 24 horas por dia e operador de rádio por, pelo menos, 30 horas semanais, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do ajuste acima nominado pelo período de 12 (doze) meses a contar de 12/08/2018, com fundamento na cláusula quinta do respectivo instrumento contratual e do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam reajustados os preços constantes do referido contrato, a partir da data assinalada na cláusula primeira, com base no IPCA – IBGE do período de agosto/2017 a julho/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão a conta da CG 3390.39.92.00.00.00 – Serviços de Publicidade Institucional – Atividade 2002 - Publicidade.

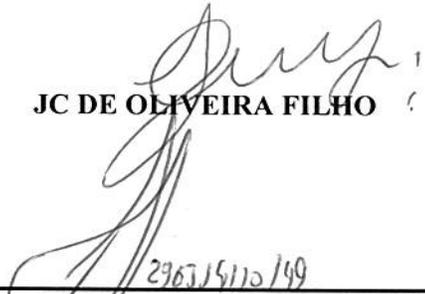
**CLÁUSULA QUARTA**

Todas as demais Cláusulas do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

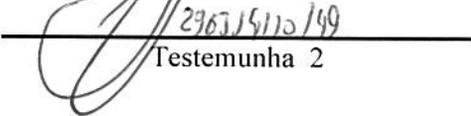
Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas.

Porto Alegre, 18 de Julho de 2018.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
PORTO ALEGRE

  
JC DE OLIVEIRA FILHO

  
Testemunha 1

  
Testemunha 2